

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/itaguacudabahia/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Praça José Alves de Carvalho, SN
CNPJ N° 11.958.928/0001-08

DECRETO N° 174/2017 DE 01 DE JULHO DE 2017.

Convoca a 4ª
Conferência Municipal
de Saúde deste
município, e da outra
providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA – Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Legislação do SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 28 de Julho de 2017, com o tema geral: **“COMO GARANTIR SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE EM TEMPO DE CRISE?”**.

Art. 2º - Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada de Vigilância a Saúde, com o tema: **“VIGILÂNCIA EM SAÚDE: DIREITO, CONQUISTA E DEFESA DE UM SUS PÚBLICO DE QUALIDADE”**, com ênfase no eixo principal “Política Nacional de Vigilância em Saúde e o fortalecimento do SUS como direito a proteção e promoção da saúde do povo brasileiro – fortalecimento dos programas e ações de vigilância em saúde”.

Art. 3º - O Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal e da 1ª Reunião Ampliada de Vigilância a Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante resolução, com homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da etapa municipal da 4ª Conferência Municipal e da 1ª Reunião Ampliada de Vigilância a Saúde correrão por conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - A Conferência e a Reunião Ampliada serão presididas pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da Conferência e a Reunião Ampliada serão expedidas em portarias deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

Praça José Alves de Carvalho, SN
CNPJ N° 11.958.928/0001-08

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, 01 de julho de 2017.

Ivan Tiburtino de Oliveira
Prefeito Municipal